



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de 04 (quatro) motocicletas operacionais do tipo trail/adventure, novas (zero quilômetro), com características técnicas compatíveis com atividades de patrulhamento urbano e rural, devidamente adaptadas para emprego institucional pela Guarda Civil Municipal, incluindo fornecimento, entrega técnica, equipamentos operacionais, sinalização de emergência, identificação visual, garantia e assistência técnica, destinadas à ampliação da frota motorizada da corporação, elevando a capacidade de resposta operacional, a cobertura territorial das ações preventivas e a proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais.

1. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de ampliação da capacidade operacional da Guarda Civil Municipal, mediante a aquisição de 04 (quatro) motocicletas destinadas ao fortalecimento das atividades de patrulhamento preventivo, ostensivo comunitário e apoio às ações de segurança pública municipal.

Nos últimos exercícios, a Administração Municipal promoveu investimentos voltados à modernização e ao aparelhamento da Guarda Civil Municipal, incluindo a aquisição de 06 (seis) motocicletas operacionais, as quais vêm sendo empregadas nas atividades de ronda, fiscalização, proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais. Contudo, a ampliação das demandas operacionais, o crescimento da área de cobertura das ações de patrulhamento e a necessidade de aumentar a presença preventiva da Guarda em pontos estratégicos do município evidenciaram a insuficiência do quantitativo atualmente disponível para atendimento pleno das necessidades institucionais.

A mobilidade proporcionada pelas motocicletas constitui fator estratégico para a atuação da Guarda Civil Municipal, especialmente em áreas urbanas de grande circulação, vias de difícil acesso para viaturas de maior porte, corredores de tráfego intenso, equipamentos públicos dispersos territorialmente e locais que demandam resposta rápida às ocorrências. Nesse contexto, a utilização de motocicletas permite maior agilidade no deslocamento das equipes, redução do tempo de resposta, aumento da capacidade de cobertura territorial e otimização dos recursos públicos empregados na atividade operacional.

Além disso, o fortalecimento do patrulhamento motorizado contribui diretamente para a ampliação da sensação de segurança da população, para a prevenção de atos de vandalismo contra o patrimônio público municipal e para o apoio às ações integradas de fiscalização, ordenamento



urbano, proteção ambiental, defesa civil e demais atividades legalmente atribuídas à Guarda Civil Municipal.

A necessidade ora apresentada não se destina à substituição da frota existente, mas sim à sua complementação e expansão operacional, considerando que as 06 (seis) motocicletas atualmente em uso encontram-se incorporadas às atividades regulares da corporação e não são suficientes para atender ao crescimento das demandas de patrulhamento, à ampliação das escalas de serviço e à necessidade de incremento da presença ostensiva em diferentes regiões do município.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca solucionar a limitação operacional atualmente existente, proporcionando melhores condições para o exercício das atribuições institucionais da Guarda Civil Municipal, aumentando a eficiência das ações preventivas, fortalecendo a proteção dos bens públicos e contribuindo para a melhoria da segurança urbana e da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, verifica-se que a aquisição das 04 (quatro) motocicletas mostra-se necessária, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do interesse público, constituindo medida indispensável para o aprimoramento da estrutura operacional da Guarda Civil Municipal e para o atendimento das demandas crescentes de patrulhamento e vigilância no âmbito municipal.

2. Previsão no plano de contratações anual

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, em observância ao princípio do planejamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e às disposições do Decreto Municipal nº 538/2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações públicas no âmbito do Município.

Registra-se que a demanda referente à aquisição de 04 (quatro) motocicletas destinadas à ampliação da capacidade operacional da Guarda Civil Municipal foi formalmente encaminhada à Controladoria Geral do Município por meio do Memorando nº 828/2026, protocolado em 28 de janeiro de 2026, para fins de inclusão e compatibilização com o planejamento anual das contratações da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social.

A previsão da contratação no PCA decorre da necessidade institucional de fortalecimento das ações de patrulhamento preventivo e ostensivo, considerando o crescimento das demandas operacionais da Guarda Civil Municipal e a necessidade de ampliação da frota atualmente disponível para atendimento das atividades de segurança pública municipal, proteção dos bens, serviços e instalações públicas.



A inserção da demanda no instrumento de planejamento demonstra a compatibilidade da contratação com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, assegurando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, previsibilidade orçamentária, eficiência administrativa e observância às diretrizes de governança das contratações públicas.

Dessa forma, resta evidenciado o alinhamento da presente contratação ao planejamento institucional do Município, atendendo às exigências previstas no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 538/2023, que determinam a demonstração da compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual ou a devida justificativa de sua ausência.

3. Requisitos da contratação

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 04 (quatro) motocicletas novas (zero quilômetro), destinadas ao fortalecimento das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal, devendo os bens ofertados atender integralmente às necessidades institucionais da Administração e às exigências técnicas, legais, operacionais e de segurança aplicáveis ao objeto.

Considerando a finalidade da contratação, os veículos deverão possuir características compatíveis com o emprego em atividades de patrulhamento preventivo, rondas ostensivas, fiscalização, apoio às ações de segurança pública municipal e proteção dos bens, serviços e instalações públicas, garantindo desempenho, robustez, confiabilidade mecânica, economia operacional e segurança aos agentes públicos responsáveis por sua utilização.

3.1 Requisitos Técnicos Mínimos

As motocicletas deverão ser fornecidas novas, sem uso anterior, emplacadas quando exigido pela Administração, de primeiro uso, ano de fabricação correspondente ao exercício vigente ou superior, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções do CONTRAN e às demais regulamentações aplicáveis.

Os veículos deverão possuir especificações compatíveis com o uso operacional da Guarda Civil Municipal, incluindo, no mínimo:

- a) Motorização adequada para atividades de patrulhamento urbano e rural;
- b) Sistema de injeção eletrônica;
- c) Freios dianteiro e traseiro a disco;
- d) Partida elétrica;
- e) Sistema de iluminação conforme legislação vigente;
- f) Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB;
- g) Garantia de fábrica;

- h) Rede de assistência técnica autorizada;
- i) Manual do proprietário em língua portuguesa;
- j) Certificado de garantia emitido pelo fabricante.

As especificações detalhadas do veículo e dos equipamentos operacionais complementares serão definidas posteriormente no Termo de Referência, observando-se critérios que garantam ampla competitividade e vedem direcionamentos indevidos.

3.2 Requisitos Operacionais

As motocicletas deverão apresentar condições de utilização compatíveis com as atividades desempenhadas pela Guarda Civil Municipal, permitindo:

- a) Deslocamento ágil em áreas urbanas e rurais;
- b) Atuação em vias de difícil acesso para veículos de maior porte;
- c) Emprego em patrulhamento preventivo e ostensivo;
- d) Maior capacidade de resposta a ocorrências;
- e) Operação contínua em jornadas de serviço regulares;
- f) Baixo índice de manutenção corretiva e elevada disponibilidade operacional.

3.3 Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

Os veículos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, abrangendo todos os componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e estruturais, sem limite de quilometragem, ou conforme padrão superior praticado pelo fabricante.

A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada e fornecimento regular de peças de reposição durante o período de garantia, visando garantir a continuidade operacional da frota e a adequada manutenção dos veículos.

3.4 Requisitos de Sustentabilidade

Em atendimento aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados, sempre que tecnicamente viáveis:

- a) Veículos com menor emissão de poluentes;
- b) Atendimento às normas ambientais vigentes;
- c) Maior eficiência energética e menor consumo de combustível;
- d) Utilização de componentes passíveis de reciclagem;
- e) Observância dos programas de logística reversa aplicáveis ao setor automotivo.

3.5 Requisitos de Habilitação

A futura contratada deverá comprovar capacidade jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) experiência no fornecimento de veículos automotores compatíveis com o objeto da contratação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.6 Requisitos de Entrega

Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhados de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, incluindo manuais, certificados, notas fiscais, termos de garantia e demais documentos pertinentes.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, já com todos os equipamentos, acessórios e adaptações eventualmente exigidos para utilização nas atividades da Guarda Civil Municipal.

3.7 Requisitos de Não Parcelamento da Solução

Os bens deverão ser adquiridos de forma integrada, considerando a necessidade de padronização da frota, uniformidade dos procedimentos de manutenção, otimização da gestão operacional, racionalização do estoque de peças e acessórios e redução dos custos administrativos relacionados à gestão contratual.

A padronização dos veículos contribui para a eficiência da atividade operacional da Guarda Civil Municipal, garantindo uniformidade de desempenho, treinamento dos operadores, manutenção preventiva e corretiva, além de facilitar o gerenciamento da frota institucional.

3.8 Requisitos Essenciais da Contratação

Constituem requisitos indispensáveis para o atendimento da necessidade administrativa:

- a) Fornecimento de 04 (quatro) motocicletas novas (zero quilômetro);
- b) Atendimento integral às especificações técnicas definidas pela Administração;
- c) Garantia de fábrica;
- d) Assistência técnica autorizada;
- e) Entrega dentro do prazo contratual;
- f) Conformidade com a legislação de trânsito e normas ambientais;
- g) Adequação ao uso operacional da Guarda Civil Municipal;
- h) Disponibilidade de peças e suporte técnico durante o período de garantia.



O atendimento desses requisitos é condição necessária para que a solução escolhida alcance os resultados pretendidos pela Administração, garantindo eficiência operacional, segurança dos agentes públicos, economicidade e continuidade dos serviços prestados à população.

4. Levantamento de mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 8º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 538/2023, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à ampliação da capacidade operacional da Guarda Civil Municipal por meio da disponibilização de motocicletas destinadas ao patrulhamento preventivo e ostensivo.

A análise das soluções existentes no mercado teve como objetivo identificar a alternativa que proporcionasse maior eficiência operacional, economicidade, sustentabilidade e adequação às necessidades institucionais da Administração, observando-se os princípios da eficiência, da razoabilidade, da competitividade e da vantajosidade da contratação pública.

4.1 Alternativas Avaliadas

Durante o levantamento de mercado foram identificadas as seguintes alternativas potencialmente aptas a atender à demanda administrativa:

Alternativa 01 – Locação de motocicletas

A locação consiste na disponibilização dos veículos por empresa especializada, mediante pagamento periódico durante a vigência contratual, podendo incluir manutenção preventiva, corretiva, seguro e substituição dos veículos.

Embora apresente como vantagem a redução de custos iniciais de aquisição e a transferência parcial dos riscos de manutenção à contratada, esta solução mostra-se menos vantajosa para o cenário em análise, considerando que as motocicletas serão utilizadas de forma permanente e contínua pela Guarda Civil Municipal em atividades essenciais de patrulhamento.

Além disso, a contratação por locação gera despesas continuadas durante toda a vigência contratual, podendo resultar em custo global superior ao da aquisição definitiva dos bens ao longo do ciclo de vida da solução.

Alternativa 02 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão



Foi considerada a possibilidade de utilização de atas de registro de preços vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Todavia, essa alternativa depende da existência de atas compatíveis com as especificações técnicas necessárias para o atendimento das demandas operacionais da Guarda Civil Municipal, da disponibilidade de saldo para adesão, da concordância do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, além da demonstração da vantajosidade econômica da adesão.

Por se tratar de circunstâncias futuras e incertas, essa alternativa não se apresenta como solução planejada para atendimento da necessidade identificada.

Alternativa 03 – Aquisição de veículos automóveis para substituição parcial das motocicletas

Também foi avaliada a utilização de veículos automotores de quatro rodas como forma de ampliação da capacidade operacional da Guarda Municipal.

Entretanto, essa solução não atende integralmente às características da demanda, uma vez que os automóveis apresentam menor mobilidade em áreas urbanas congestionadas, custos operacionais superiores, maior consumo de combustível e menor capacidade de deslocamento em locais de difícil acesso quando comparados às motocicletas.

Além disso, a finalidade da contratação consiste justamente na ampliação do patrulhamento motorizado leve, modalidade operacional para a qual as motocicletas demonstram melhor relação custo-benefício.

Alternativa 04 – Aquisição de motocicletas novas (zero quilômetro)

A aquisição de motocicletas novas destinadas à incorporação definitiva ao patrimônio municipal foi identificada como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

Essa solução possibilita:

- a) Ampliação imediata da frota operacional da Guarda Civil Municipal;
- b) Incremento da capacidade de patrulhamento preventivo e ostensivo;
- c) Maior cobertura territorial das ações de segurança municipal;
- d) Redução do tempo de resposta às ocorrências;
- e) Padronização da frota institucional;
- f) Maior controle patrimonial e operacional dos veículos;
- g) Melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil do bem;



h) Maior autonomia administrativa na gestão dos recursos operacionais.

Além disso, a Administração já dispõe de motocicletas com características semelhantes em utilização pela Guarda Civil Municipal, circunstância que favorece a padronização da frota, a racionalização dos procedimentos de manutenção, a capacitação dos operadores e a gestão dos recursos logísticos envolvidos.

4.2 Contratações Similares Identificadas

O levantamento realizado demonstrou que diversos órgãos públicos municipais, estaduais e federais têm adotado a aquisição de motocicletas operacionais para emprego em atividades de segurança institucional, fiscalização e patrulhamento, evidenciando que a solução é amplamente utilizada pela Administração Pública para situações análogas.

A prática observada no mercado público revela que a aquisição de motocicletas continua sendo a solução predominante para atividades que exigem elevada mobilidade, rapidez de deslocamento, baixo custo operacional e maior eficiência em ambientes urbanos.

4.3 Justificativa da Solução Escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de 04 (quatro) motocicletas novas (zero quilômetro) representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico para atendimento da necessidade pública identificada.

A solução selecionada apresenta maior aderência aos objetivos institucionais da Guarda Civil Municipal, permitindo ampliar a capacidade operacional já existente, reforçar o efetivo motorizado empregado nas ações de patrulhamento e proporcionar melhores condições para execução das atividades de segurança pública municipal.

Adicionalmente, a aquisição definitiva dos veículos revela-se mais vantajosa quando considerada a vida útil dos bens, os custos de operação e manutenção, a possibilidade de incorporação ao patrimônio público e a necessidade permanente de utilização dos equipamentos pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de motocicletas novas constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa do preço da contratação

O valor total estimado para essa contratação é de: R\$ 189.718,44



7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de 04 (quatro) motocicletas novas (zero quilômetro), devidamente equipadas para utilização nas atividades operacionais da Guarda Civil Municipal, destinadas à ampliação da capacidade de patrulhamento preventivo e ostensivo, ao fortalecimento das ações de segurança pública municipal e à melhoria da mobilidade das equipes em serviço.

A contratação contempla o fornecimento integral dos veículos, incluindo todos os componentes, acessórios, equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, documentação necessária, garantia de fábrica e demais itens indispensáveis ao pleno funcionamento e utilização operacional dos bens pela Administração Municipal.

A solução foi concebida considerando todo o ciclo de vida do objeto, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, a análise não se restringe ao custo inicial de aquisição, abrangendo também aspectos relacionados à operação, manutenção, durabilidade, disponibilidade de peças, assistência técnica, consumo de combustível, vida útil dos equipamentos e destinação final dos bens ao término de sua utilização.

Durante a fase de implantação da solução, as motocicletas serão incorporadas à frota operacional da Guarda Civil Municipal, ampliando a estrutura já existente e possibilitando o aumento das equipes empregadas nas atividades de patrulhamento, fiscalização e proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais. A padronização da frota com veículos de características semelhantes aos já utilizados pela corporação proporcionará ganhos de eficiência operacional, simplificação dos processos de manutenção e racionalização dos custos administrativos associados à gestão dos veículos.

Na fase de utilização, os veículos serão empregados de forma contínua nas atividades institucionais da Guarda Civil Municipal, contribuindo para a ampliação da cobertura territorial das ações de segurança, redução do tempo de resposta às ocorrências, aumento da presença ostensiva nos espaços públicos e fortalecimento das ações preventivas voltadas à preservação da ordem pública municipal.

Sob o aspecto da manutenção, a solução prevê a utilização da garantia fornecida pelo fabricante durante o período contratualmente estabelecido, bem como a disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada e fornecimento regular de peças de reposição. Tais fatores contribuem para a redução dos custos de manutenção corretiva, aumento da disponibilidade operacional da frota e prolongamento da vida útil dos veículos.



No que se refere à sustentabilidade e à eficiência econômica, a solução contempla veículos produzidos em conformidade com as normas ambientais vigentes, dotados de tecnologias voltadas à redução das emissões de poluentes e ao melhor aproveitamento energético. Além disso, o uso de motocicletas apresenta menor consumo de combustível e menor custo operacional quando comparado a veículos automotores de maior porte utilizados para finalidades semelhantes de patrulhamento urbano.

Ao final de sua vida útil, os bens permanecerão incorporados ao patrimônio público municipal, podendo ser submetidos aos procedimentos de desfazimento previstos na legislação patrimonial aplicável, mediante alienação, transferência, doação ou outra destinação legalmente autorizada, observando-se os princípios da economicidade, da sustentabilidade e da gestão eficiente dos ativos públicos.

A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente para atender à necessidade identificada pela Administração, permitindo a ampliação da frota da Guarda Civil Municipal sem a criação de estruturas paralelas ou custos administrativos adicionais significativos, aproveitando a experiência já adquirida pela corporação na utilização de motocicletas operacionais.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de 04 (quatro) motocicletas representa a alternativa que melhor atende ao interesse público, proporcionando benefícios permanentes à Administração Municipal, fortalecendo a capacidade operacional da Guarda Civil Municipal e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços de segurança e proteção do patrimônio público à população.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução e não aplicação de cota reservada

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, concluindo-se que a aquisição das 04 (quatro) motocicletas deve ocorrer em lote único, sem divisão da solução.

A natureza do objeto exige a manutenção da padronização da frota operacional da Guarda Civil Municipal, uma vez que a contratação visa ampliar a estrutura já existente, composta por motocicletas empregadas nas atividades de patrulhamento preventivo e ostensivo. A adoção de veículos com características técnicas uniformes proporciona ganhos operacionais relevantes, tais como padronização dos procedimentos de condução, treinamento dos agentes, manutenção preventiva e corretiva, gestão do estoque de peças, aquisição de insumos e controle patrimonial da frota.



O parcelamento da solução poderia resultar na contratação de fornecedores distintos e, conseqüentemente, no fornecimento de veículos com características operacionais diferentes, ainda que atendidas especificações mínimas de desempenho. Tal situação teria potencial para gerar aumento dos custos administrativos de gestão contratual, dificuldades de manutenção, necessidade de estoques diferenciados de peças e acessórios, além de comprometer a eficiência operacional das equipes de patrulhamento.

Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único tende a ampliar o interesse do mercado fornecedor e possibilita ganhos de escala, permitindo que a Administração obtenha melhores condições comerciais, maior uniformidade dos bens fornecidos e redução dos custos indiretos relacionados à gestão e fiscalização contratual.

Além disso, o quantitativo pretendido é reduzido, correspondendo a apenas 04 (quatro) unidades, circunstância que, por si só, afasta qualquer vantagem prática decorrente de eventual parcelamento, não havendo benefícios técnicos ou econômicos que justifiquem a divisão do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.2 Justificativa para a Não Aplicação da Cota Reservada de 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece, em seu art. 48, inciso III, a possibilidade de reserva de até 25% do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em aquisições de bens de natureza divisível.

Entretanto, após análise técnica da contratação pretendida, verifica-se que a aplicação da cota reservada não se mostra adequada ao caso concreto.

Inicialmente, observa-se que o objeto consiste na aquisição de apenas 04 (quatro) motocicletas destinadas à ampliação da frota operacional da Guarda Civil Municipal. A eventual reserva de 25% corresponderia, na prática, a apenas 01 (uma) unidade, o que comprometeria a padronização operacional da frota e poderia resultar na aquisição de veículo com especificações distintas das demais unidades contratadas.

A padronização constitui requisito estratégico para a Administração, considerando a necessidade de uniformidade nos procedimentos de operação, manutenção, treinamento dos condutores, fornecimento de peças de reposição e gestão logística da frota. A contratação de



veículos provenientes de fornecedores distintos ou com características divergentes poderia gerar aumento dos custos operacionais e reduzir a eficiência da solução adotada.

Adicionalmente, a divisão do objeto em cota principal e cota reservada, diante do reduzido quantitativo a ser adquirido, revela-se incompatível com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, uma vez que a segregação da contratação tende a aumentar a complexidade da gestão contratual sem produzir benefícios concretos para a Administração.

Importante destacar que a não aplicação da cota reservada não implica restrição à participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame. Ao contrário, estas poderão participar em igualdade de condições com os demais licitantes, usufruindo de todos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente aqueles relacionados à regularização fiscal tardia, ao tratamento favorecido em situações de empate ficto e às demais prerrogativas legalmente estabelecidas.

Assim, considerando a baixa quantidade de bens a serem adquiridos, a necessidade de padronização da frota operacional, os riscos de comprometimento da eficiência da contratação e a ausência de ganho econômico ou operacional decorrente da divisão do objeto, conclui-se pela inviabilidade técnica e pela inconveniência administrativa da aplicação da cota reservada prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, recomendando-se a realização da contratação em lote único, assegurada a ampla participação das microempresas e empresas de pequeno porte no procedimento licitatório.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A presente contratação tem como objetivo ampliar a capacidade operacional da Guarda Civil Municipal por meio da aquisição de 04 (quatro) motocicletas, complementando a frota já existente e proporcionando melhores condições para a execução das atividades de patrulhamento preventivo, ostensivo e de proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao aumento da eficiência administrativa, ao fortalecimento das ações de segurança pública municipal e à melhoria da prestação dos serviços disponibilizados à população, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto operacional, espera-se ampliar a cobertura territorial das ações de patrulhamento realizadas pela Guarda Civil Municipal, permitindo maior presença institucional em áreas estratégicas do município, especialmente em locais de elevada circulação de pessoas, equipamentos públicos, áreas comerciais, espaços de lazer, unidades administrativas e regiões com maior demanda por ações preventivas de segurança.



Busca-se, ainda, reduzir o tempo de resposta às ocorrências e às solicitações de apoio encaminhadas à Guarda Civil Municipal, uma vez que as motocicletas apresentam elevada mobilidade em ambientes urbanos, permitindo deslocamentos mais rápidos e eficientes quando comparados a veículos de maior porte. Tal característica contribui para o aumento da capacidade de atuação das equipes operacionais e para a melhoria da percepção de segurança por parte da população.

Outro resultado esperado consiste no fortalecimento das ações de prevenção e dissuasão de práticas ilícitas e atos de vandalismo contra o patrimônio público municipal. A ampliação da frota operacional permitirá intensificar as rondas preventivas, aumentar a frequência de fiscalização em áreas sensíveis e reforçar a presença ostensiva da Guarda Civil Municipal em pontos estratégicos do território municipal.

Sob a ótica da gestão pública, a contratação proporcionará melhor aproveitamento dos recursos humanos já disponíveis, uma vez que possibilitará a utilização mais eficiente do efetivo existente, ampliando a capacidade de patrulhamento sem a necessidade imediata de expansão estrutural da corporação. Dessa forma, os investimentos realizados produzirão ganhos diretos de produtividade e eficiência operacional.

No aspecto econômico, espera-se obter maior racionalização dos custos operacionais da atividade de patrulhamento, considerando que as motocicletas apresentam menor consumo de combustível, menores custos de manutenção e maior eficiência de deslocamento quando comparadas a veículos automotores de maior porte empregados em atividades similares.

A contratação também contribuirá para a continuidade e aprimoramento das políticas públicas de segurança urbana desenvolvidas pelo Município, fortalecendo a capacidade institucional da Guarda Civil Municipal e proporcionando melhores condições para o cumprimento de suas atribuições legais e constitucionais.

De forma objetiva, os principais resultados esperados são:

1. Ampliação da frota operacional da Guarda Civil Municipal de 06 para 10 motocicletas;
2. Aumento da capacidade de patrulhamento preventivo e ostensivo em todo o território municipal;
3. Maior cobertura das ações de segurança em equipamentos públicos e áreas estratégicas;
4. Redução do tempo de resposta às ocorrências e demandas operacionais;
5. Incremento da presença institucional da Guarda Civil Municipal junto à população;



6. Melhoria da eficiência e da mobilidade das equipes em serviço;
7. Otimização do emprego dos recursos humanos disponíveis;
8. Fortalecimento das ações de proteção do patrimônio público municipal;
9. Redução dos custos operacionais relacionados ao deslocamento das equipes;
10. Aprimoramento da prestação dos serviços de segurança pública municipal.

Diante disso, conclui-se que a contratação apresenta elevado potencial de geração de benefícios institucionais, operacionais e sociais, contribuindo para o fortalecimento da capacidade de atuação da Guarda Civil Municipal e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à coletividade, em consonância com os objetivos estratégicos da Administração Municipal e com o interesse público que fundamenta a presente contratação.

10. Providências prévias ao contrato

Para assegurar a adequada implementação da solução pretendida e o alcance dos resultados esperados pela Administração Municipal, faz-se necessária a adoção de providências administrativas e operacionais prévias à celebração do contrato, visando garantir a regular execução do objeto, a correta gestão contratual e a plena utilização dos bens após sua entrega.

Inicialmente, deverá ser concluída a instrução processual da contratação, com a elaboração e aprovação dos documentos que compõem a fase preparatória, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Pesquisa de Preços, o Termo de Referência, a reserva orçamentária e os pareceres técnicos e jurídicos exigidos pela legislação aplicável.

Deverá ser promovida a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, assegurando que os agentes públicos responsáveis possuam conhecimento suficiente para acompanhar o fornecimento, realizar o recebimento dos bens e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.

A Administração também deverá verificar previamente a disponibilidade orçamentária e financeira necessária para suportar a contratação, assegurando a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento governamental e com a programação financeira do exercício correspondente.

Após a conclusão do procedimento licitatório e antes do recebimento definitivo dos veículos, deverá ser planejada a incorporação dos bens ao patrimônio municipal, incluindo os procedimentos de tombamento, registro patrimonial, cadastramento da frota e atualização dos controles administrativos internos.



Considerando a destinação operacional dos veículos, deverão ser adotadas as providências necessárias para o licenciamento, emplacamento, identificação visual institucional e instalação dos equipamentos operacionais previstos no Termo de Referência, garantindo que as motocicletas sejam entregues em condições adequadas para imediata utilização pela Guarda Civil Municipal.

A Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, em conjunto com a Guarda Civil Municipal, deverá promover o planejamento da distribuição dos veículos entre as equipes operacionais, observando critérios de eficiência, necessidade do serviço e cobertura territorial das ações de patrulhamento.

Também deverá ser realizada a atualização dos controles internos relacionados à gestão da frota municipal, contemplando rotinas de abastecimento, manutenção preventiva, acompanhamento da vida útil dos veículos, controle de utilização e monitoramento dos custos operacionais.

Por se tratar de ampliação de uma frota já existente e composta por veículos da mesma natureza, não se vislumbra a necessidade de aquisição de infraestrutura adicional relevante, obras, adaptações físicas ou capacitação específica dos servidores para utilização da solução, uma vez que a Guarda Civil Municipal já dispõe de agentes habilitados e treinados para condução de motocicletas empregadas nas atividades de patrulhamento operacional.

Por fim, deverá ser providenciada a publicação dos atos obrigatórios no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios oficiais de divulgação exigidos pela legislação, garantindo a transparência, a publicidade e o controle dos atos administrativos relacionados à contratação.

Dessa forma, conclui-se que as providências prévias necessárias à implementação da solução são de baixa complexidade, não demandam investimentos estruturais adicionais significativos e podem ser integralmente executadas pela Administração Municipal antes da celebração e execução do futuro contrato, assegurando condições adequadas para o recebimento e utilização imediata das motocicletas pela Guarda Civil Municipal.

11. Contratações correlatas/interdependentes

A presente contratação foi analisada sob a perspectiva de eventual existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar técnica, operacional ou economicamente a implementação da solução pretendida, nos termos do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 538/2023.



Verificou-se que a aquisição das 04 (quatro) motocicletas destinadas à Guarda Civil Municipal possui relação direta com a política municipal de fortalecimento da segurança pública e de modernização da estrutura operacional da corporação, estando inserida em um conjunto de ações voltadas à ampliação da capacidade de patrulhamento, proteção dos bens públicos e atendimento das demandas de segurança da população.

Nesse contexto, a contratação apresenta correlação com aquisições e serviços relacionados à gestão e manutenção da frota municipal, tais como fornecimento de combustíveis, lubrificantes, pneus, peças de reposição, serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguro veicular, licenciamento e demais despesas inerentes à operação dos veículos oficiais. Todavia, tais contratações possuem objetos independentes, não constituindo condição prévia para a execução da presente aquisição.

A solução também guarda relação com eventuais contratações destinadas ao fornecimento de equipamentos operacionais utilizados pela Guarda Civil Municipal, incluindo sistemas de comunicação, equipamentos de proteção individual, uniformes, sinalização viária, dispositivos de fiscalização e demais recursos empregados nas atividades de patrulhamento. Contudo, tais instrumentos possuem finalidades complementares e não interferem diretamente na viabilidade da aquisição das motocicletas.

Registra-se, ainda, que o Município já promoveu a aquisição de 06 (seis) motocicletas para utilização pela Guarda Civil Municipal, encontrando-se os veículos em operação regular. A presente contratação possui caráter complementar àquela aquisição anterior, tendo como finalidade ampliar a frota existente e aumentar a capacidade operacional das equipes de patrulhamento, sem que haja dependência contratual ou necessidade de integração técnica específica entre os respectivos instrumentos contratuais.

Importante destacar que a execução do futuro contrato não está condicionada à celebração prévia de qualquer outra contratação, tampouco depende da conclusão de obras, adaptações estruturais, aquisição de equipamentos especiais ou implantação de sistemas adicionais para sua efetiva implementação. A Administração já dispõe de estrutura organizacional, espaço físico, pessoal capacitado e condições operacionais suficientes para absorver e utilizar imediatamente os veículos a serem adquiridos.

Dessa forma, conclui-se que existem contratações correlatas relacionadas à manutenção da atividade operacional da Guarda Civil Municipal e à gestão da frota municipal, porém não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização seja condição indispensável para a execução da presente contratação. Assim, a aquisição das motocicletas possui autonomia técnica,



operacional e administrativa, podendo ser implementada de forma independente e imediata após a conclusão do procedimento licitatório e entrega dos veículos.

12. Impactos Sociais

A presente contratação apresenta relevantes impactos sociais positivos, uma vez que contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações de segurança pública municipal, para a ampliação da capacidade operacional da Guarda Civil Municipal e para a melhoria dos serviços prestados à população.

A aquisição das 04 (quatro) motocicletas permitirá ampliar a presença institucional da Guarda Civil Municipal em diferentes regiões do município, aumentando a cobertura das ações de patrulhamento preventivo e ostensivo. Tal medida tende a fortalecer a percepção de segurança da população, especialmente em áreas de maior circulação de pessoas, equipamentos públicos, espaços de convivência social, unidades educacionais, praças, parques e demais locais de interesse coletivo.

Sob a perspectiva da prevenção, o incremento da frota operacional contribuirá para a intensificação das rondas preventivas, ampliando a capacidade de vigilância e de pronta resposta às ocorrências. A presença mais frequente dos agentes públicos nos espaços urbanos possui efeito dissuasório, auxiliando na prevenção de atos de vandalismo, depredação do patrimônio público, ocupações irregulares de áreas públicas e demais ocorrências que afetam a ordem urbana e o bem-estar coletivo.

A contratação também produzirá impactos positivos na proteção do patrimônio público municipal, possibilitando maior fiscalização dos bens, serviços e instalações mantidos pela Administração. O fortalecimento das ações de monitoramento e patrulhamento contribui para a redução de danos ao patrimônio público, preservando investimentos realizados pelo Município e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Outro impacto social relevante refere-se à melhoria da capacidade de atendimento às demandas da população. Com o aumento da frota disponível, a Guarda Civil Municipal poderá ampliar sua atuação em eventos públicos, ações comunitárias, atividades educativas, operações integradas com outros órgãos públicos e demais iniciativas voltadas à promoção da segurança e da cidadania.

A ampliação da mobilidade operacional proporcionada pelas motocicletas permitirá maior rapidez no deslocamento das equipes e redução do tempo de resposta às solicitações encaminhadas pelos cidadãos, favorecendo o atendimento mais eficiente das ocorrências e aumentando a sensação de proximidade entre a Administração Pública e a população.



Sob o enfoque institucional, a contratação fortalece a política municipal de segurança urbana e contribui para o aprimoramento dos mecanismos de proteção social desenvolvidos pelo Município, promovendo condições mais adequadas para o exercício das atribuições legais da Guarda Civil Municipal e para a execução de ações preventivas voltadas à preservação da ordem pública local.

Além disso, a solução contribui para a valorização dos agentes públicos responsáveis pela execução das atividades de patrulhamento, proporcionando melhores condições de trabalho, maior disponibilidade de equipamentos operacionais e ampliação da capacidade de atuação das equipes em serviço.

De forma objetiva, os principais impactos sociais esperados são:

- a) Ampliação da sensação de segurança da população;
- b) Aumento da presença ostensiva da Guarda Civil Municipal nos espaços públicos;
- c) Fortalecimento das ações preventivas de segurança urbana;
- d) Redução da vulnerabilidade de equipamentos públicos municipais;
- e) Melhoria da capacidade de resposta às ocorrências e solicitações dos cidadãos;
- f) Incremento da proteção do patrimônio público municipal;
- g) Ampliação da cobertura territorial das ações de patrulhamento;
- h) Fortalecimento da integração entre a Guarda Civil Municipal e a comunidade;
- i) Melhoria da eficiência dos serviços públicos relacionados à segurança urbana;
- j) Contribuição para a promoção da ordem pública, da cidadania e da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação possui elevado potencial de geração de benefícios sociais, institucionais e comunitários, mostrando-se plenamente alinhada ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal de promover maior segurança, proteção patrimonial e bem-estar coletivo para a população do Município.

13. Viabilidade da contratação

Após a realização dos estudos técnicos necessários, da análise da necessidade administrativa, do levantamento das soluções disponíveis no mercado, da avaliação dos aspectos operacionais, econômicos e institucionais envolvidos, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária, adequada e plenamente compatível com o interesse público, mostrando-se apta a atender de forma eficiente às demandas da Guarda Civil Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social
CNPJ: 11.049.822/0001-83



A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada pela crescente demanda por ações de patrulhamento preventivo e ostensivo, bem como pela necessidade de ampliação da capacidade operacional da corporação. Verificou-se que a frota atualmente disponível, embora atenda parcialmente às necessidades institucionais, mostra-se insuficiente para assegurar a cobertura operacional desejada em todas as áreas de atuação da Guarda Civil Municipal, especialmente diante da expansão das atividades de fiscalização, proteção patrimonial e segurança urbana desenvolvidas pelo Município.

O levantamento de mercado evidenciou que a aquisição de motocicletas novas constitui a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, superando outras soluções analisadas, como locação de veículos, utilização de automóveis para a mesma finalidade ou eventual adesão a atas de registro de preços de terceiros. A solução escolhida apresenta maior aderência às características da atividade de patrulhamento, proporcionando elevada mobilidade, menor custo operacional, maior rapidez de deslocamento e melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida dos bens.

Sob a perspectiva financeira, a contratação revela-se economicamente viável, uma vez que os custos envolvidos são compatíveis com os benefícios operacionais e institucionais esperados, especialmente considerando a vida útil dos veículos, a possibilidade de incorporação definitiva ao patrimônio municipal e a ampliação da capacidade de atendimento das demandas da Guarda Civil Municipal sem necessidade de investimentos estruturais significativos.

Também foi constatado que a Administração Municipal dispõe das condições necessárias para absorção e utilização imediata da solução, possuindo estrutura administrativa, efetivo operacional capacitado, mecanismos de gestão da frota, espaço físico para guarda dos veículos e procedimentos de fiscalização contratual aptos a garantir a adequada execução do futuro contrato.

Do ponto de vista jurídico e procedimental, a contratação encontra-se alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 538/2023 e aos instrumentos de planejamento da Administração, estando prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, conforme Memorando nº 828/2026, protocolado junto à Controladoria Geral do Município em 28 de janeiro de 2026.

Além dos benefícios operacionais, a contratação apresenta impactos sociais positivos relevantes, contribuindo para o fortalecimento das ações de segurança pública municipal, ampliação da sensação de segurança da população, proteção do patrimônio público e melhoria da capacidade de resposta da Guarda Civil Municipal às demandas da sociedade.



Os riscos identificados durante a fase de planejamento são considerados administráveis e passíveis de mitigação por meio dos controles previstos no processo de contratação, não havendo fatores que comprometam a implementação da solução ou que inviabilizem a execução do futuro contrato.

Diante de todo o exposto, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente à contratação, concluindo que a aquisição de 04 (quatro) motocicletas operacionais para a Guarda Civil Municipal é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa, operacionalmente necessária e juridicamente viável, recomendando-se o prosseguimento da contratação e a continuidade da instrução processual para elaboração do Termo de Referência e demais atos subsequentes previstos na legislação vigente.

Conclusão: A contratação é considerada **VIÁVEL**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento institucional, mostrando-se a solução mais adequada para ampliar a capacidade operacional da Guarda Civil Municipal e fortalecer as ações de segurança urbana no Município.

14. Responsáveis

ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Executivo de Administração

**PREFEITURA DE
MORENO**
UMA NOVA HISTÓRIA CONSTRUÍDA COM O POVO